



Decreto n.º 101 de 25 de outubro de 2018

Institui o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Itaverava MG.

O Prefeito Municipal de Itaverava, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que determina a Lei Municipal n.º 712 de 17 de abril de 2018

Considerando a ata da reunião do Conselho Municipal de Educação, realizada na data de 28/09/2018, na qual consta o registro de aprovação do Regimento Interno do Conselho;

Considerando a necessidade de publicidade e divulgação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, para fins de conhecimento e aplicação do mesmo no âmbito do referido Conselho, o qual integra o Sistema Municipal de Ensino;

Decreta:

Art. 1º Fica instituído, nos termos do Anexo I do presente Decreto, o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Itaverava, devidamente aprovado na reunião do dia 28/09/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itaverava, 25 de outubro de 2018.

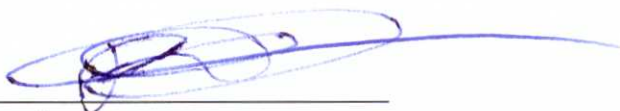

José Flaviano Pinto
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal
José Flaviano Pinto
Itaverava - MG

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO em cumprimento ao dispositivo no caput do art.37 da constituição da república de 1988 e na Lei federal complementar nº101/100-Lei de responsabilidade fiscal, ou seja, aos princípios da publicidade e da transparência, que o Decreto de nº101/2018 foi publicado no átrio da prefeitura Municipal e no site do Município de Itaverava onde são publicados os atos Municipais, para conhecimento do público, no período de 25/10/2018 á 25/11/2018

Itaverava, 25 de Outubro de 2018



ROGÉRIO DE JESUS FERREIRA
Secretário de Planejamento